



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. FMS 08/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, PARA REPASSE DE RECURSO REFERENTE À HABILITAÇÃO DE 05 (CINCO) LEITOS DE UTI DA ALA COVID-19 NO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.

No dia 27/08/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 83.192.096/0001-64, com sede à Rua João da Cruz Kreiling n.º 1050, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representado por seu presidente Sr. **Reinaldo de Lima Junior**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 988.224.629-04 e RG n.º 3.119.443 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 199, § 1º da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e da Lei Federal n.º 12.101 de 27/11/2009, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem pactuar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR E PAGAMENTO)

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato, o valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que representa um acréscimo de 33,333% do valor inicial do contrato, considerando as ações estratégicas para combate à PANDEMIA COVID-19, conforme memorando nº 14.624/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Gilberto dos Passos
Prefeito

HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS
CONTRATADO
Reinaldo de Lima Junior
Presidente

Visto:

Antônio Augusto Martins Weinfurter
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____